

PCLEG nº 546.05.2024

Santo André, 02 de maio de 2024.

Requerimento do Vereador Edilson Santos

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1173/2024 – G.P. – Proc. 1294/2024, protocolado sob o nº 5911/2024, onde solicita informações referentes ao preenchimento de vagas de professores e de auxiliares para acompanhamento aos alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA) nas salas de aula da rede municipal de ensino, esclarecemos:

- A Secretaria de Educação segue os princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de acordo com a legislação vigente. Para isso, há o Departamento de Educação Inclusiva na estrutura da Secretaria, que é responsável por acompanhar o trabalho educacional realizado com os alunos matriculados na Rede de Ensino, através da atuação do Professor Assessor de Educação Inclusiva (PAEI) e do Profissional de Apoio, na unidade escolar.

Na Rede Municipal de Santo André, quem realiza o apoio ao aluno com deficiência, é o Agente de Inclusão Educacional – AIE, ou o estagiário de pedagogia voltado à Educação Inclusiva.

Informa ainda que novas contratações de AIE estão sendo finalizadas, conforme Concurso Público nº 01/2023, e alguns convocados estão em processo de exames médicos, e outros iniciarão suas atividades nos próximos dias.



A Secretaria de Educação também trabalha com um contingente de estagiários de Pedagogia, que atuam no apoio às demandas aos alunos com deficiência, conforme necessidades e solicitações das unidades escolares.

Por fim, conforme orientações do Ministério da Educação, há ainda o Atendimento Educacional Especializado – AEE, em Sala de Recursos Multifuncional, no contraturno da sala regular, organizado conforme disponibilidade do aluno e da família.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MF/JJ/MNSB/MP